

Lei nº 183 de 20 de novembro de 1962.

"Fixa subsídios e representação
do Prefeito municipal de Inhumas"

A Câmara Municipal de Inhumas
decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1º de agosto de 1962, são fixa-
dos em Vinte e Três mil Cruzeiros (Cr\$ 23.000,00)
e Oito mil Cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) mensais,
respectivamente subsídios e representação
do Prefeito municipal de Inhumas.

Art. 2º - Fica revogada a Lei municipal nº 142
de 30/1/61.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Inhuma,
20 de novembro de 1962.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal

a) Almira Cornélio Brom
Secretaria